



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 27/13

FL: 10

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 27/2013

RELATÓRIO

De autoria do Vereador **Jamil Janene**, o presente projeto institui no Município a Rede de Proteção à Mãe Londrinense e dá outras providências.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA


Conforme previsto no art. 67, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa, compete à Assessoria Jurídica analisar e opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Esta Assessoria indica a emissão de parecer prévio ao projeto em questão solicitando o envio da matéria para análise e parecer e, se for o caso, apresentação de sugestões, à Autarquia Municipal de Saúde.

Indicamos ainda à AMS que informe a esta Casa se foi implementado, pelo Município, o disposto nas leis nºs 5.851/1994 e 8.690/2002 (cópias anexas).

Após o que, retorne-se o projeto a esta Assessoria para a emissão de parecer definitivo.

Londrina, 5 de março de 2013.


Marii Melo de Paiva
OAB/PR nº 21.400



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

27/13
FL: 11

VOTO DA COMISSÃO

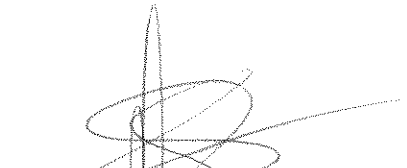
Corroboramos o parecer técnico apresentado e manifestamo-nos pela emissão de parecer prévio, conforme sugerido.

SALA DAS SESSÕES, 5 de março de 2013.

A COMISSÃO:


Lenir de Assis
Vice-Presidente


Gustavo Richa
Presidente


Emanuel Gomes
Membro